



CONSAMU

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná

CONTRATO DE RATEIO
CONTRATO Nº 137/2024.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado **Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, nº 283, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.430.164/0001-23, com sede administrativa na Rua Li Vereador Luiz Picolli, nº 299, na cidade de CAFELÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CULESTINO KIARA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 413.581.479-49, doravante denominado de CONTRATANTE têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

As partes acima identificadas tem, entre si, justos e acertando, com fulcro no contrato de programa nº 002/2022, o presente contrato de rateio, que se regera pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada com o Município de Guaíra, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I – cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III – elaboração de estudos e projetos na área de saúde com objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;
- IV – o atendimento pré-hospitalar e o transporte de pacientes;
- V – a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- VI – a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos, serviços e bens.

Parágrafo único. O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, os bens e insumos a serem fornecidos, bem



como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio é de R\$ 10.652.334,08 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais, oito centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

Parágrafo segundo. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais.

Parágrafo terceiro. O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será 01/01/2024 á 31/12/2024.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 5ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª. Compete ao CONTRATANTE:

- I - Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- II - Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- III - Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

Cláusula 7ª. Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:



CONSAMU

Secretaria de Saúde do Município de Cascavel

- I – Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- II – Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- III – Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

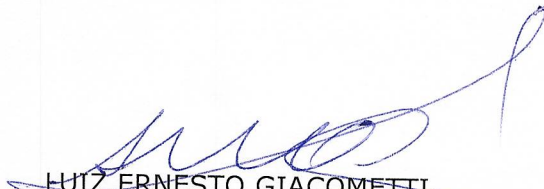
Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, 27 de novembro de 2023.


LUÍZ ERNESTO GIACOMETTI
CONTRATADO


CULESTINO KIARA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____



QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS HOSPITAL DE CAFELÂNDIA - 1º ETAPA Enfermaria Clínica + Pronto Atendimento



CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Janeiro à Março (3 meses)
Agente administrativo	40	6	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 56,97	R\$ 170,90	R\$ 205,08	R\$ 2.483,80	R\$ 14.902,77	R\$ 44.708,31
Assistente social	30	1	R\$ 2.938,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,63	R\$ 244,89	R\$ 293,86	R\$ 3.559,01	R\$ 3.559,01	R\$ 10.677,02
Diretor Executivo	40	1	R\$ -	R\$ 7.066,83	R\$ -	R\$ 196,30	R\$ 588,90	R\$ 706,68	R\$ 8.558,72	R\$ 8.558,72	R\$ 25.676,15
Diretor de enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 8.244,64	R\$ 282,40	R\$ 236,86	R\$ 710,59	R\$ 852,70	R\$ 10.327,19	R\$ 10.327,19	R\$ 30.981,58
Diretor Técnico Médico	24	1	R\$ -	R\$ 16.724,82	R\$ 282,40	R\$ 472,42	R\$ 1.417,27	R\$ 1.700,72	R\$ 20.597,63	R\$ 20.597,63	R\$ 61.792,90
Enfermeiro	40	11	R\$ 4.318,18	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 127,79	R\$ 383,38	R\$ 460,06	R\$ 5.571,81	R\$ 61.289,95	R\$ 183.869,85
Farmacêutico	40	5	R\$ 3.640,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,14	R\$ 303,41	R\$ 364,09	R\$ 4.409,56	R\$ 22.047,79	R\$ 66.143,38
Fisioterapeuta	40	1	R\$ 2.938,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,63	R\$ 244,89	R\$ 293,86	R\$ 3.559,01	R\$ 3.559,01	R\$ 10.677,02
Nutricionista	40	2	R\$ 3.553,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,71	R\$ 296,13	R\$ 355,35	R\$ 4.303,68	R\$ 8.607,37	R\$ 25.822,10
Médico	24	22	R\$ 12.251,79	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 348,17	R\$ 1.044,52	R\$ 1.253,42	R\$ 15.180,30	R\$ 333.966,53	R\$ 1.001.899,59
Técnico em Enfermagem	40	20	R\$ 3.022,73	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 91,81	R\$ 275,43	R\$ 330,51	R\$ 4.002,88	R\$ 80.057,59	R\$ 240.172,78
Técnico em Farmácia	40	4	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,12	R\$ 147,37	R\$ 176,84	R\$ 2.141,78	R\$ 8.567,11	R\$ 25.701,33
		75									
SUBTOTAL										R\$ 576.040,67	R\$ 1.728.122,01
HORAS EXTRAS/ ADICIONAL NOTURNO/ PREMIO/ GRATIFICAÇÕES/ VARIÁVEIS/ SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)										R\$	80.000,00
TOTAL DO ITEM										R\$	1.808.122,01

Despesas com Pessoal		R\$ 1.808.122,01	Vencimentos e Vantagens/Horas Extras/Encargos/ reajustes
Material de Consumo		R\$ 25.000,00	Oxigênio/Alimentação Hospitalar/Material de Limpeza / Material Hospitalar
Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 25.000,00	Profissionais RX / Faturamento Hospitalar / Pronto Pagamento (Despesas de pequeno vulto)
Locação de Mão-de -Obra de Limpeza Pública		R\$ 25.000,00	Terceirização Zeladoria / Cozinheiras / Recepção etc
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00	Software
Auxílio Alimentação		R\$ 36.000,00	Vale Alimentação
Total para 1º etapa (3 meses)		R\$ 1.922.122,01	



QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS HOSPITAL DE CAFELÂNDIA - 2º ETAPA Centro Cirurgico + Enfermaria Cirurgica



CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Abril à Dezembro 9 (meses)
Agente administrativo	40	11	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 56,97	R\$ 170,90	R\$ 205,08	R\$ 2.483,80	R\$ 27.321,75	R\$ 245.895,72
Assistente social	30	1	R\$ 2.938,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,63	R\$ 244,89	R\$ 293,86	R\$ 3.559,01	R\$ 3.559,01	R\$ 32.031,07
Diretor Executivo	40	1	R\$ -	R\$ 7.066,83	R\$ -	R\$ 196,30	R\$ 588,90	R\$ 706,68	R\$ 8.558,72	R\$ 8.558,72	R\$ 77.028,45
Diretor de enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 8.244,64	R\$ 282,40	R\$ 236,86	R\$ 710,59	R\$ 852,70	R\$ 10.327,19	R\$ 10.327,19	R\$ 92.944,74
Diretor Técnico Médico	24	1	R\$ -	R\$ 16.724,82	R\$ 282,40	R\$ 472,42	R\$ 1.417,27	R\$ 1.700,72	R\$ 20.597,63	R\$ 20.597,63	R\$ 185.378,70
Enfermeiro	40	18	R\$ 4.318,18	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 127,79	R\$ 383,38	R\$ 460,06	R\$ 5.571,81	R\$ 100.292,64	R\$ 902.633,80
Farmacêutico	40	5	R\$ 3.640,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,14	R\$ 303,41	R\$ 364,09	R\$ 4.409,56	R\$ 22.047,79	R\$ 198.430,14
Fisioterapeuta	40	1	R\$ 2.938,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,63	R\$ 244,89	R\$ 293,86	R\$ 3.559,01	R\$ 3.559,01	R\$ 32.031,07
Nutricionista	40	2	R\$ 3.553,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,71	R\$ 296,13	R\$ 355,35	R\$ 4.303,68	R\$ 8.607,37	R\$ 77.466,30
Médico	24	22	R\$ 12.251,79	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 348,17	R\$ 1.044,52	R\$ 1.253,42	R\$ 15.180,30	R\$ 333.966,53	R\$ 3.005.698,76
Técnico em Enfermagem	40	48	R\$ 3.022,73	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 91,81	R\$ 275,43	R\$ 330,51	R\$ 4.002,88	R\$ 192.138,22	R\$ 1.729.244,02
Técnico em Farmacia	40	5	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,12	R\$ 147,37	R\$ 176,84	R\$ 2.141,78	R\$ 10.708,89	R\$ 96.379,98
		116									
SUBTOTAL										R\$ 741.684,75	R\$ 6.675.162,73
CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS 5% (CONFORME INPC) / MAIO/2024 A DEZEMBRO/2024 - OITO MESES (*CARGOS)										R\$ 163.087,29	
HORAS EXTRAS/ ADICIONAL NOTURNO/ PREMIO/ GRATIFICAÇÕES/ VARIÁVEIS/ SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)										R\$ 225.416,68	
TOTAL DO ITEM										R\$ 7.063.666,69	
Despesas com Pessoal			R\$ 7.063.666,69	Vencimentos e Vantagens/Horas Extras/Encargos/ reajustes							
Material de Consumo			359.545,38	* Oxigênio/ Alimentação Hospitalar / Material de Limpeza / Material Hospitalar							
Serviços Técnicos Profissionais			200.000,00	* Profissionais de RX / Faturamento Hospitalar / Pronto Pagamento / PJ /							
Locação de Mão-de -Obra de Limpeza Pública			600.000,00	* Tercerização de Zeladora/Cozinheiras / Recepção /							
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			7.000,00	* Software							
Auxílio Alimentação			500.000,00	Vale Alimentação							
Total 2º etapa (9 meses)			R\$ 8.730.212,07								
TOTAL			R\$ 10.652.334,08								